

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa para Abertura de Processo de Licitação

A necessidade de abertura deste processo licitatório visa à Contratação de empresa para Confecção, Fornecimento e Instalação de Cortinas, persianas, telas de vedação (mosquiteiras), capacho personalizado, de forma parcelada para atender a demanda das Unidades Escolares, Secretaria de Educação, e demais secretarias, prorrogáveis na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de manutenção, adequação e melhoria contínua dos ambientes físicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas, persianas, telas de vedação (mosquiteiras) e capachos personalizados, de forma parcelada, conforme a demanda apresentada ao longo do exercício.

A referida contratação mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de conforto térmico, luminosidade, higiene, organização e segurança, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente escolar e administrativo, refletindo positivamente no bem-estar de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos.

As **cortinas e persianas** são essenciais para o controle da incidência solar, preservação de equipamentos, proteção da privacidade dos ambientes e melhoria da climatização interna, enquanto os **capachos personalizados** auxiliam na retenção de sujeira, promovendo maior limpeza, conservação dos espaços e redução de riscos de acidentes, além de possibilitar a identificação visual institucional dos prédios públicos.

Sendo que a aquisição e instalação das telas mosquiteiras são necessárias para garantir a vedação adequada dos vãos de acesso, impedindo a entrada de insetos e animais peçonhentos nas áreas de preparo e armazenamento de alimentos. Esta medida é fundamental para cumprir as exigências da Vigilância Sanitária, assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos produzidos e proteger a saúde dos usuários.

A aquisição e instalação de telas de vedação (tela mosquiteira), visa ainda atender às recomendações da RDC nº 275/2002-ANVISA: Art.87: “As áreas de

produção devem possuir barreiras físicas para impedir a entrada de vetores e pragas urbanas” e oferecer um local seguro para preparação dos alimentos oferecidos aos alunos.

A contratação de forma parcelada justifica-se pela imprevisibilidade e variabilidade das demandas, decorrentes de manutenções corretivas, ampliações, adequações de layout, inauguração de novos espaços e substituições por desgaste natural dos materiais, o que inviabiliza a aquisição integral em um único momento. Tal modelo permite maior flexibilidade administrativa, melhor gestão orçamentária e atendimento tempestivo às necessidades reais de cada unidade.

Destaca-se, ainda, que a contratação de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais, a correta medição, a adequação técnica, a padronização visual, bem como a instalação adequada, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços, sendo necessária para a adequada manutenção dos espaços públicos e para o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas, vale ressaltar que as motivações para essa necessidade foram detalhadamente abordadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Itapema, 23/02/2026

Valdir Nesi Filho
Secretário de Educação